



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.269, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Cria Cargos Comissionados".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU PARA O PREFEITO SANCIONAR A SEGUINTE

LEI:

- Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Fidélis, o Departamento de Supervisão Escolar, com 1(uma) vaga em Cargo Comissionado, Símbolo DAS IV - Quadro IV.
- Art. 2º - Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, os Departamentos de Arquivo e de Patrimônio, Símbolo DAS IV – Quadro I, sendo 1(uma) vaga em cada setor.
- Art. 3º - As atribuições do cargo criado serão definidas por Decreto do Poder Executivo.
- Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a revisar os Organogramas da Prefeitura Municipal de São Fidélis por Decreto.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de fevereiro de dois mil e onze.
- Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 25 de fevereiro de 2011.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito